



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO N° 381 /2018

**"Indica ao Executivo que, através de seu setor competente, realize a limpeza da área situada na Rua 25 do bairro Jardim Paulista."**

Nos termos do Art. 194 do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta Colenda Casa de Leis, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

O descarte irregular de lixo e entulho é proibido por Lei Municipal.

Porém, o cidadão que não respeita a lei e ao próximo, comete o ato de descarte irregular, onde todos são prejudicados.

Assim, se faz necessário o recolhimento do entulho e a limpeza da área.

Do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito que, através de seu setor competente, realize a limpeza da área situada na Rua 25 do bairro Jardim Paulista.

Câmara Municipal de Monte Mor, 21 de Agosto de 2018.

WALTON ASSIS PEREIRA  
VEREADOR – PDT

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO <u>832/2018</u>
23 AGO 2018 10:28
MONTE MOR
DANIELA BRITO Repcionista